

3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01500
1		Recursos do Exercício Corrente
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Anulação (-)		-28.302,45

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 28.302,45** (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%** .

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de dezembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/12/2022 às 10:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **268820** e o código verificador **D0581E9E**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Memorando-857		13/12/2022	268844

Docto ID: 268820 v1